



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Por um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Federais Nºs 7.892/2013 e 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE registrar os preços destinados e, de outro lado, a Empresa **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Goiana, 276, Artur Lundgren I, Paulista-PE, CEP 53.417-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por ELENILSON RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06, portador da cédula de Identidade nº 4.384.528 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Paulista-PE, celebram a presente Ata de Registro de Preços, vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2021/SCG, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

FUNDAMENTAÇÃO

O **ORGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços visando ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especializações e quantidades constantes nesta Ata, consubstanciado nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

modalidade de **Pregão, em sua forma Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborada pela Comissão de Pregão através de sua pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio das Resoluções Nºs 269, 439 e 456/2021, de 01/04/2021, 15/07/2021 e 03/08/2021, respectivamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integra a presente ata de registro de preços, o seguinte documento:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Câmara Municipal do Recife promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1. Os preços registrados, conforme proposta comercial da EMPRESA VENCEDORA são os seguintes:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1875	R\$1,54	R\$2.887,50
2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	225	R\$6,70	R\$1.507,50
3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2250	R\$2,45	R\$5.512,50
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	150	R\$4,39	R\$658,50
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	150	R\$6,14	R\$921,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	750	R\$10,50	R\$7.875,00
7	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	15	R\$26,00	R\$390,00
8	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	15	R\$26,00	R\$390,00
9	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	22	R\$26,00	R\$572,00
10	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	22	R\$26,00	R\$572,00
11	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	15	R\$33,35	R\$500,25
12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	7	R\$69,95	R\$489,65
13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	11	R\$381,55	R\$4.197,05
14	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	52	R\$5,10	R\$265,20
15	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	UN	1	R\$144,00	R\$144,00
16	TESTE NEON - CHAVE TESTE 250V, TAM 1/8X3"	UN	4	R\$11,16	R\$44,64
17	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	37	R\$1,84	R\$68,08
18	ARANDELA FOCO DUPLO, COR BRANCO, REF: 40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR	UN	7	R\$121,30	R\$849,10
19	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED INTEGRADO 60 LÂMPADAS 4W BIVOLT - BRANCA - SEGURIMAX OU SIMILAR	UN	11	R\$54,94	R\$604,34
20	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	11	R\$27,01	R\$297,11
21	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	187	R\$149,36	R\$27.930,32
22	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 16W/TUBULAR LED 9,9W A 10W	UN	75	R\$28,50	R\$2.137,50
23	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO SPOT DE EMBUTIR LED 5W - 6500K - BIVOLT	UN	75	R\$29,37	R\$2.202,75
24	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	75	R\$14,37	R\$1.077,75
25	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	375	R\$20,61	R\$7.728,75
26	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	37	R\$10,75	R\$397,75
27	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	UN	37	R\$22,99	R\$850,63
28	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	22	R\$95,99	R\$2.111,78
29	PAINÉL LED DE EMBUTIR, REDONDO, (D=200MM),18W, 6500K	UN	24	R\$34,01	R\$816,24
30	PAINÉL LED DE EMBUTIR, REDONDO, (D=270MM), 24W, 6500K	UN	6	R\$48,30	R\$289,80
31	PAINÉL LED DE EMBUTIR, QUADRADO, (100X100 MM), 6W, 6500K	UN	2	R\$23,80	R\$47,60
32	PAINÉL LED DE EMBUTIR, QUADRADO, (150X150 MM), 12W, 6500K	UN	19	R\$37,56	R\$713,64



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

33	PAINÉL LED DE EMBUTIR, QUADRADO, (270X270 MM), 24W, 6500K	UN	1	R\$54,16	R\$54,16
34	REFLETOR SIMPLES LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR	UN	1	R\$88,67	R\$88,67
35	REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR	UN	5	R\$155,16	R\$775,80
36	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	6	R\$686,80	R\$4.120,80
37	REFLETOR LED 250W BIVOLT 6500K- NITROLUX OU SIMILAR	UN	4	R\$254,38	R\$1.017,52
38	PORTA LÂMPADA RABICHO LATÃO 250V - ILUMI OU SIMILAR	UN	375	R\$5,68	R\$2.130,00
39	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 50M DE COMPRIMENTO, COM TOMADA FÊMEA EM BARRA DUPLA 20A REFORÇADA CABO PP 3X2,5MM PLUG MACHA DE PINOS 10A	UN	1	R\$676,81	R\$676,81
40	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	3000	R\$0,05	R\$150,00
41	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	UN	37	R\$9,22	R\$341,14
42	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	UN	75	R\$7,40	R\$555,00
43	CANAleta PLASTICA 20 X 10MM, COM DIVISÓRIA (REF.308 01, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	M	270	R\$3,70	R\$999,00
44	CANAleta COM TAMPA SEMI ABERTA 20X20 2M BRANCA - ILUMI OU SIMILAR	UN	18	R\$8,81	R\$158,58
45	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ALAVANCA AZUL 10350059 - IBBL OU SIMILAR	UN	75	R\$17,43	R\$1.307,25
46	CIMENTO PORTLAND CPII 32 50 KG	UN	75	R\$35,15	R\$2.636,25
47	AREIA GROSSA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA GROSSA COMERCIAL)	M3	7	R\$114,00	R\$798,00
48	CASCALHINHO OU PEDRISCO (BRITA 0), COM FRETE	M3	7	R\$141,67	R\$991,69
49	BRITA 2 (19,0 A 25,0 MM) - INCLUSO FRETE	M3	7	R\$180,00	R\$1.260,00
50	TINTA LATÉX ACRÍLICA PARA INTERIOR 3,6L CORAL CORALAR OU SIMILAR	UN	7	R\$44,54	R\$311,78
51	TINTA LATÉX ACRÍLICA PARA INTERIOR 18,0L CORAL CORALAR OU SIMILAR	UN	3	R\$141,58	R\$424,74
52	TINTA LATÉX ACRÍLICA PARA EXTERIOR 3,6L CORAL OU SIMILAR	UN	7	R\$88,85	R\$621,95
53	TINTA LATÉX ACRÍLICA PARA EXTERIOR 18,0L CORAL OU SIMILAR	UN	3	R\$321,95	R\$965,85
54	MASSA CORRIDA IQUINE PVA 25KG BRANCO OU SIMILAR	UN	7	R\$52,74	R\$369,18
55	MASSA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO - LATÃO 25KG OU SIMILAR	UN	7	R\$115,74	R\$810,18
56	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	9	R\$34,04	R\$306,36
57	ROLO LÃ ANTIGOTA 321/19 ATLAS OU SIMILAR 9CM	UN	7	R\$11,76	R\$82,32
58	ROLO DE ESPUMA 23CM COM SUPORTE OU SIMILAR	UN	7	R\$17,27	R\$120,89
59	ROLINHO DE ESPUMA 9CM	UN	7	R\$2,81	R\$19,67
60	TINTA PARA PISO 3,6L - CONCRETO - CORALPISO CORAL OU SIMILAR	UN	7	R\$76,70	R\$536,90
61	TINTA PARA PISO 3,6L - AMARELO DEMARCAÇÃO - CORAL PINTA PISO OU SIMILAR	UN	11	R\$76,70	R\$843,70
62	TINTA PARA PISO 18L - AMARELO DEMARCAÇÃO - CORAL PINTA PISO OU SIMILAR	UN	6	R\$256,73	R\$1.540,38
63	PINCEL 1"	UN	7	R\$3,18	R\$22,26
64	TRINCHA 3/4" - REF. 319 - ATLAS OU SIMILAR	UN	7	R\$4,27	R\$29,89



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

65	PINCEL 1/2"	UN	7	R\$2,08	R\$14,56
66	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	750	R\$1,04	R\$780,00
67	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	60	R\$24,02	R\$1.441,20
68	PLUG RJ11 CORDÃO LISO	UN	150	R\$0,76	R\$114,00
69	PLUG RJ11 CORDÃO ESPIRAL	UN	150	R\$0,76	R\$114,00
70	ESCADA TESOURA EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS PRATA - BOTAFOGO OU SIMILAR	UN	1	R\$411,68	R\$411,68
71	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	75	R\$2,51	R\$188,25
72	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	180	R\$7,45	R\$1.341,00
73	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	75	R\$1,83	R\$137,25
74	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	18	R\$4,59	R\$82,62
75	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	11	R\$14,49	R\$159,39
76	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	11	R\$12,18	R\$133,98
77	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	11	R\$12,81	R\$140,91
78	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	18	R\$15,14	R\$272,52
79	TAMPA INTERRUPTOR/TOMADA P/CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO	UN	18	R\$2,20	R\$39,60
80	FECHADURA TUBULAR LOCKWELL PARA DIVISÓRIA CHAVE/BOTÃO DE GIRAR, REF:41410N, COR PRETA, OU SIMILAR	UN	30	R\$98,83	R\$2.964,90
81	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	37	R\$85,83	R\$3.175,71
82	FECHADURA PADO, LINHA SERRALHEIRO, MODELO MAGNUM, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CILINDRO EM ZAMAC, REF.661-46, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	7	R\$34,99	R\$244,93
83	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	22	R\$103,05	R\$2.267,10
84	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	22	R\$196,98	R\$4.333,56
85	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	1	R\$26,26	R\$26,26
86	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	1	R\$29,74	R\$29,74
87	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	1	R\$43,85	R\$43,85
88	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABECA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA (3/4 X 17 POL)	KG	1	R\$23,69	R\$23,69
89	REBITE POP (3 MM X16 MM) , MATERIAL ALUMINIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO DO CORPO 3 MM, COMPRIMENTO 16 MM (CAIXA COM 1000 UNIDADES)	CX	2	R\$82,44	R\$164,88
90	REBITE POP (3,2 MM X 10 MM) , MATERIAL ALUMINIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO DO CORPO 3 MM, COMPRIMENTO 16 MM (CAIXA COM 1000 UNIDADES)	CX	1	R\$76,88	R\$76,88



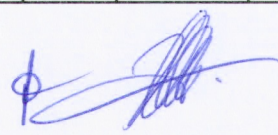
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

91	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	750	R\$0,39	R\$292,50
92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	750	R\$0,79	R\$592,50
93	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	750	R\$1,16	R\$870,00
94	COLA BRANCA CASCOLAR (CASCOREZ) BASE PVA PARA MADEIRA	KG	3	R\$25,70	R\$77,10
95	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	9	R\$19,78	R\$178,02
96	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	R\$4,28	R\$64,20
97	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	R\$1,98	R\$29,70
98	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	27	R\$6,26	R\$169,02
99	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR	UN	7	R\$17,85	R\$124,95
100	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	7	R\$39,77	R\$278,39
101	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	22	R\$39,90	R\$877,80
102	CHAVE BOIA CAIXA D'ÁGUA ULTRA DB25 - DANCOR OU SIMILAR	UN	22	R\$56,11	R\$1.234,42
103	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), ACABAMENTO BRANCO, 1/2" X 40CM, AMANCO OU SIMILAR	UN	37	R\$4,76	R\$176,12
104	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	30	R\$32,00	R\$960,00
105	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	45	R\$9,90	R\$445,50
106	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	45	R\$16,79	R\$755,55
107	KIT COMPLETO DE MECANISMO UNIVERSAL COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA CAIXA DE ACOPLAR - CENSI OU SIMILAR	UN	30	R\$105,15	R\$3.154,50
108	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA KIT LATERAL - CENSI OU SIMILAR	UN	15	R\$106,39	R\$1.595,85
109	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	R\$2,67	R\$80,10
110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	R\$0,89	R\$26,70
111	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$3,55	R\$78,10
112	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$1,78	R\$39,16
113	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$1,24	R\$27,28
114	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	UN	30	R\$6,82	R\$204,60
115	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	UN	30	R\$6,61	R\$198,30
116	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	75	R\$4,49	R\$336,75
117	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$4,71	R\$103,62
118	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	37	R\$2,35	R\$86,95
119	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	37	R\$0,96	R\$35,52



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

120	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	37	R\$19,63	R\$726,31
121	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$1,51	R\$33,22
122	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$2,62	R\$57,64
123	CAP PVC, ROSCÁVEL, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$2,69	R\$59,18
124	CAP PVC, ROSCÁVEL, 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$4,90	R\$107,80
125	PLUG PVC, ROSCÁVEL 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$1,00	R\$22,00
126	PLUG PVC, ROSCÁVEL 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	22	R\$2,82	R\$62,04
127	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	11	R\$20,23	R\$222,53
128	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	7	R\$32,11	R\$224,77
129	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	15	R\$71,16	R\$1.067,40
130	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15	R\$1,51	R\$22,65
131	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15	R\$5,04	R\$75,60
132	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3	R\$394,79	R\$1.184,37
133	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3	R\$434,27	R\$1.302,81
134	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALÃO PLÁSTICO	UN	22	R\$48,34	R\$1.063,48
135	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	30	R\$12,90	R\$387,00
136	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	UN	15	R\$17,52	R\$262,80
137	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POÇO	UN	11	R\$66,90	R\$735,90
138	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POÇO	UN	11	R\$73,97	R\$813,67
139	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	9	R\$23,76	R\$213,84
140	JOGO DE CHAVES ALLEN EM L 10 PEÇAS - 9214 - STAMACO OU SIMILAR	UN	1	R\$50,31	R\$50,31
141	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 12 PEÇAS - LOYAL OU SIMILAR	UN	1	R\$62,47	R\$62,47
142	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	30	R\$27,23	R\$816,90
143	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-91 S/T, MOTOR 1 CV, MONOFÁSICO, HM = 14 A 26 M, Q = 2,5 A 7,0 M3/H	UN	4	R\$1.615,39	R\$6.461,56
144	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-91 S/T, MOTOR 3/4 CV, MONOFÁSICO, HM = 11 A 23 M, Q = 3,4 A 7,3 M3/H	UN	4	R\$1.255,51	R\$5.022,04



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

145	DOBRADIÇA DE PRESSÃO	UN	5	R\$3,10	R\$15,50
146	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	6	R\$19,00	R\$114,00
147	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	22	R\$216,54	R\$4.763,88
148	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	7	R\$115,44	R\$808,08
149	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	45	R\$4,53	R\$203,85
150	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	45	R\$10,17	R\$457,65
151	PARAFUSO (3,5 MM X 16 MM) , MATERIAL BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 16 MM, DIÂMETRO 3,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILIPS, APLICAÇÃO MADEIRA (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	2	R\$33,91	R\$67,82
152	PARAFUSO (3,5 MM X 25 MM) , MATERIAL BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 25 MM, DIÂMETRO 3,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILIPS, APLICAÇÃO MADEIRA (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	2	R\$39,21	R\$78,42
153	PARAFUSO CLIPBOARD COM ROSCA AUTOCORTANTE, CABEÇA CHATA PHILIPS UTILIZADO PARA MONTAGEM/ESTRUTURAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRAS LEVES, AGLOMERADOS, COMPENSADOS. MDF E OUTROS DERIVADOS DE MADEIRA. PARAFUSO FABRICADO EM AÇO, TAMANHO 3,5X40 MM (CAIXA COM UNIDADES)	CX	2	R\$38,51	R\$77,02
154	PARAFUSO (4 MM X 16 MM), MATERIAL BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 16 MM, DIÂMETRO 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILIPS, APLICAÇÃO MADEIRA (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	2	R\$38,05	R\$76,10
155	PARAFUSO PARA MADEIRA (4X25 MM), CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS (CAIXA COM 500)	CX	2	R\$41,85	R\$83,70
156	PARAFUSO ROSCA MADEIRA (4X40 MM), MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO FENDA PHILIPS, DIÂMETRO DO CORPO 4 MM, COMPRIMENTO 40 MM (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	2	R\$40,35	R\$80,70
157	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 1,83X1,10 M CINZA - BRASILIT OU SIMILAR	UN	22	R\$58,81	R\$1.293,82
158	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 2,13X1,10 M CINZA - BRASILIT OU SIMILAR	UN	22	R\$66,48	R\$1.462,56
159	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	22	R\$53,03	R\$1.166,66
160	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	22	R\$63,45	R\$1.395,90
161	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	15	R\$83,30	R\$1.249,50
162	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	15	R\$117,00	R\$1.755,00
163	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA ESP=3MM, A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIESTER, REF:CLASSIC ALUMINIO, MARCA VIAPOL OU SIMILAR	M2	37	R\$42,45	R\$1.570,65
164	TOALHEIRO INTERFOLHA EM AÇO INOX 1901 - GLOBO IN OU SIMILAR	UN	3	R\$57,00	R\$171,00
165	DOSADOR DE SABÃO LÍQUIDO, DE METAL, DA DOCOL OU SIMILAR	UN	4	R\$377,92	R\$1.511,68
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$171.394,09



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

LOTE 2- COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	625	R\$1,54	R\$962,50
2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	75	R\$6,70	R\$502,50
3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	750	R\$2,45	R\$1.837,50
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	50	R\$4,39	R\$219,50
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	50	R\$6,14	R\$307,00
6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	250	R\$10,50	R\$2.625,00
7	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	5	R\$26,00	R\$130,00
8	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	5	R\$26,00	R\$130,00
9	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	8	R\$26,00	R\$208,00
10	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	8	R\$26,00	R\$208,00
11	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	5	R\$33,35	R\$166,75
12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	3	R\$69,95	R\$209,85
13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	4	R\$381,55	R\$1.526,20
14	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	18	R\$5,10	R\$91,80
15	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	UN	1	R\$144,00	R\$144,00
16	TESTE NEON - CHAVE TESTE 250V, TAM 1/8X3"	UN	2	R\$11,16	R\$22,32
17	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	13	R\$1,84	R\$23,92
18	ARANDELA FOCO DUPLO, COR BRANCO, REF: 40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR	UN	3	R\$121,30	R\$363,90
19	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED INTEGRADO 60 LÂMPADAS 4W BIVOLT - BRANCA - SEGURIMAX OU SIMILAR	UN	4	R\$54,94	R\$219,76
20	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	4	R\$27,01	R\$108,04
21	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	63	R\$149,36	R\$9.409,68
22	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 16W/TUBULAR LED 9,9W A 10W	UN	25	R\$28,50	R\$712,50



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

23	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO SPOT DE EMBUTIR LED 5W - 6500K - BIVOLT	UN	25	R\$29,37	R\$734,25
24	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	25	R\$14,37	R\$359,25
25	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	125	R\$20,61	R\$2.576,25
26	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	13	R\$10,75	R\$139,75
27	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	UN	13	R\$22,99	R\$298,87
28	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	8	R\$95,99	R\$767,92
29	PAINÉL LED DE EMBUTIR, REDONDO, (D=200MM), 18W, 6500K	UN	9	R\$34,01	R\$306,09
30	PAINÉL LED DE EMBUTIR, REDONDO, (D=270MM), 24W, 6500K	UN	3	R\$48,30	R\$144,90
31	PAINÉL LED DE EMBUTIR, QUADRADO, (100X100 MM), 6W, 6500K	UN	1	R\$23,80	R\$23,80
32	PAINÉL LED DE EMBUTIR, QUADRADO, (150X150 MM), 12W, 6500K	UN	7	R\$37,56	R\$262,92
33	PAINÉL LED DE EMBUTIR, QUADRADO, (270X270 MM), 24W, 6500K	UN	1	R\$54,16	R\$54,16
34	REFLETOR SIMPLES LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR	UN	1	R\$88,67	R\$88,67
35	REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR	UN	2	R\$155,16	R\$310,32
36	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	3	R\$686,80	R\$2.060,40
37	REFLETOR LED 250W BIVOLT 6500K- NITROLUX OU SIMILAR	UN	2	R\$254,38	R\$508,76
38	PORTA LÂMPADA RABICHO LATÃO 250V - ILUMI OU SIMILAR	UN	125	R\$5,68	R\$710,00
39	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 50M DE COMPRIMENTO, COM TOMADA FÊMEA EM BARRA DUPLA 20A REFORÇADA CABO PP 3X2,5MM PLUG MACHA DE PINOS 10A	UN	1	R\$676,81	R\$676,81
40	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	1000	R\$0,05	R\$50,00
41	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	UN	13	R\$9,22	R\$119,86
42	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	UN	25	R\$7,40	R\$185,00
43	CANAleta PLÁSTICA 20 X 10MM, COM DIVISÓRIA (REF.308 01, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	M	90	R\$3,70	R\$333,00
44	CANAleta COM TAMPa SEMI ABERTA 20X20 2M BRANCA - ILUMI OU SIMILAR	UN	7	R\$8,81	R\$61,67
45	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ALAVANCA AZUL 10350059 - IBBL OU SIMILAR	UN	25	R\$17,43	R\$435,75
46	CIMENTO PORTLAND CPII 32 50 KG	UN	25	R\$35,15	R\$878,75
47	AREIA GROSSA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA GROSSA COMERCIAL)	M3	3	R\$114,00	R\$342,00
48	CASCALHINHO OU PEDRISCO (BRITA 0), COM FRETE	M3	3	R\$141,67	R\$425,01
49	BRITA 2 (19,0 A 25,0 MM) - INCLUSO FRETE	M3	3	R\$180,00	R\$540,00
50	TINTA LATÉX ACRÍLICA PARA INTERIOR 3,6L CORAL CORALAR OU SIMILAR	UN	3	R\$44,54	R\$133,62
51	TINTA LATÉX ACRÍLICA PARA INTERIOR 18,0L CORAL CORALAR OU SIMILAR	UN	2	R\$141,58	R\$283,16
52	TINTA LATÉX ACRÍLICA PARA EXTERIOR 3,6L CORAL OU SIMILAR	UN	3	R\$88,85	R\$266,55
53	TINTA LATÉX ACRÍLICA PARA EXTERIOR 18,0L CORAL OU SIMILAR	UN	2	R\$321,95	R\$643,90
54	MASSA CORRIDA IQUINE PVA 25KG BRANCO OU SIMILAR	UN	3	R\$52,74	R\$158,22
55	MASSA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO - LATÃO 25KG OU SIMILAR	UN	3	R\$115,74	R\$347,22



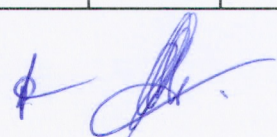
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO

56	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	3	R\$34,04	R\$102,12
57	ROLO LÃ ANTIGOTA 321/19 ATLAS OU SIMILAR 9CM	UN	3	R\$11,76	R\$35,28
58	ROLO DE ESPUMA 23CM COM SUPORTE OU SIMILAR	UN	3	R\$17,27	R\$51,81
59	ROLINHO DE ESPUMA 9CM	UN	3	R\$2,81	R\$8,43
60	TINTA PARA PISO 3,6L - CONCRETO - CORALPISO CORAL OU SIMILAR	UN	3	R\$76,70	R\$230,10
61	TINTA PARA PISO 3,6L - AMARELO DEMARCAÇÃO - CORAL PINTA PISO OU SIMILAR	UN	4	R\$76,70	R\$306,80
62	TINTA PARA PISO 18L - AMARELO DEMARCAÇÃO - CORAL PINTA PISO OU SIMILAR	UN	2	R\$256,73	R\$513,46
63	PINCEL 1"	UN	3	R\$3,18	R\$9,54
64	TRINCHA 3/4" - REF. 319 - ATLAS OU SIMILAR	UN	3	R\$4,27	R\$12,81
65	PINCEL 1/2"	UN	3	R\$2,08	R\$6,24
66	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	250	R\$1,04	R\$260,00
67	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	20	R\$24,02	R\$480,40
68	PLUG RJ11 CORDÃO LISO	UN	50	R\$0,76	R\$38,00
69	PLUG RJ11 CORDÃO ESPIRAL	UN	50	R\$0,76	R\$38,00
70	ESCADA TESOURA EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS PRATA - BOTAFOGO OU SIMILAR	UN	1	R\$411,68	R\$411,68
71	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	25	R\$2,51	R\$62,75
72	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUYA	M	60	R\$7,45	R\$447,00
73	LUYA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	25	R\$1,83	R\$45,75
74	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	7	R\$4,59	R\$32,13
75	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	4	R\$14,49	R\$57,96
76	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	4	R\$12,18	R\$48,72
77	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	4	R\$12,81	R\$51,24
78	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	7	R\$15,14	R\$105,98
79	TAMPA INTERRUPTOR/TOMADA P/CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO	UN	7	R\$2,20	R\$15,40
80	FECHADURA TUBULAR LOCKWELL PARA DIVISÓRIA CHAVE/BOTÃO DE GIRAR, REF:41410N, COR PRETA, OU SIMILAR	UN	10	R\$98,83	R\$988,30
81	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	13	R\$85,83	R\$1.115,79
82	FECHADURA PADO, LINHA SERRALHEIRO, MODELO MAGNUM, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CILINDRO EM ZAMAC, REF.661-46, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	3	R\$34,99	R\$104,97
83	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	8	R\$103,05	R\$824,40
84	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	8	R\$196,98	R\$1.575,84
85	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	1	R\$26,26	R\$26,26
86	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	1	R\$29,74	R\$29,74



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

87	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	1	R\$43,85	R\$43,85
88	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABECA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA (3/4 X 17 POL)	KG	1	R\$23,69	R\$23,69
89	REBITE POP (3 MM X 16 MM) , MATERIAL ALUMINIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO DO CORPO 3 MM, COMPRIMENTO 16 MM (CAIXA COM 1000 UNIDADES)	CX	1	R\$82,44	R\$82,44
90	REBITE POP (3,2 MM X 10 MM) , MATERIAL ALUMINIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO DO CORPO 3 MM, COMPRIMENTO 16 MM (CAIXA COM 1000 UNIDADES)	CX	1	R\$76,88	R\$76,88
91	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	250	R\$0,39	R\$97,50
92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	250	R\$0,79	R\$197,50
93	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	250	R\$1,16	R\$290,00
94	COLA BRANCA CASCOLAR (CASCOREZ) BASE PVA PARA MADEIRA	KG	1	R\$25,70	R\$25,70
95	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	3	R\$19,78	R\$59,34
96	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	R\$4,28	R\$21,40
97	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	R\$1,98	R\$9,90
98	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	9	R\$6,26	R\$56,34
99	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR	UN	3	R\$17,85	R\$53,55
100	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	3	R\$39,77	R\$119,31
101	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	8	R\$39,90	R\$319,20
102	CHAVE BOIA CAIXA D'ÁGUA ULTRA DB25 - DANCOR OU SIMILAR	UN	8	R\$56,11	R\$448,88
103	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), ACABAMENTO BRANCO, 1/2" X 40CM, AMANCO OU SIMILAR	UN	13	R\$4,76	R\$61,88
104	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	10	R\$32,00	R\$320,00
105	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	15	R\$9,90	R\$148,50
106	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	15	R\$16,79	R\$251,85
107	KIT COMPLETO DE MECANISMO UNIVERSAL COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA CAIXA DE ACOPLAR - CENSI OU SIMILAR	UN	10	R\$105,15	R\$1.051,50
108	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA KIT LATERAL - CENSI OU SIMILAR	UN	5	R\$106,39	R\$531,95
109	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	R\$2,67	R\$26,70
110	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	R\$0,89	R\$8,90
111	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$3,55	R\$28,40
112	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$1,78	R\$14,24
113	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$1,24	R\$9,92
114	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	UN	10	R\$6,82	R\$68,20
115	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	UN	10	R\$6,61	R\$66,10



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

116	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25	R\$4,49	R\$112,25
117	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$4,71	R\$37,68
118	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13	R\$2,35	R\$30,55
119	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13	R\$0,96	R\$12,48
120	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	13	R\$19,63	R\$255,19
121	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$1,51	R\$12,08
122	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$2,62	R\$20,96
123	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$2,69	R\$21,52
124	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$4,90	R\$39,20
125	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$1,00	R\$8,00
126	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	R\$2,82	R\$22,56
127	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	4	R\$20,23	R\$80,92
128	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	3	R\$32,11	R\$96,33
129	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	5	R\$71,16	R\$355,80
130	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5	R\$1,51	R\$7,55
131	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5	R\$5,04	R\$25,20
132	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2	R\$394,79	R\$789,58
133	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2	R\$434,27	R\$868,54
134	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	8	R\$48,34	R\$386,72
135	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	10	R\$12,90	R\$129,00
136	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	UN	5	R\$17,52	R\$87,60
137	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POÇO	UN	4	R\$66,90	R\$267,60
138	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POÇO	UN	4	R\$73,97	R\$295,88
139	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	3	R\$23,76	R\$71,28
140	JOGO DE CHAVES ALLEN EM L 10 PEÇAS - 9214 - STAMACO OU SIMILAR	UN	1	R\$50,31	R\$50,31
141	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 12 PEÇAS - LOYAL OU SIMILAR	UN	1	R\$62,47	R\$62,47
142	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	10	R\$27,23	R\$272,30
143	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-91 S/T, MOTOR 1 CV, MONOFÁSICO, HM = 14 A 26 M, Q = 2,5 A 7,0 M3/H	UN	2	R\$1.615,39	R\$3.230,78



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

144	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-91 S/T, MOTOR 3/4 CV, MONOFÁSICO, HM = 11 A 23 M, Q = 3,4 A 7,3 M3/H	UN	2	R\$1.255,51	R\$2.511,02
145	DOBRADIÇA DE PRESSÃO	UN	2	R\$3,10	R\$6,20
146	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	2	R\$19,00	R\$38,00
147	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	8	R\$216,54	R\$1.732,32
148	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	3	R\$115,44	R\$346,32
149	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	15	R\$4,53	R\$67,95
150	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	15	R\$10,17	R\$152,55
151	PARAFUSO (3,5 MM X 16 MM) , MATERIAL BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 16 MM, DIÂMETRO 3,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILIPS, APLICAÇÃO MADEIRA (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	1	R\$33,91	R\$33,91
152	PARAFUSO (3,5 MM X 25 MM) , MATERIAL BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 25 MM, DIÂMETRO 3,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILIPS, APLICAÇÃO MADEIRA (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	1	R\$39,21	R\$39,21
153	PARAFUSO CLIPBOARD COM ROSCA AUTOCORTANTE, CABEÇA CHATA PHILIPS UTILIZADO PARA MONTAGEM/ESTRUTURAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRAS LEVES, AGLOMERADOS, COMPENSADOS. MDF E OUTROS DERIVADOS DE MADEIRA. PARAFUSO FABRICADO EM AÇO, TAMANHO 3,5X40 MM (CAIXA COM UNIDADES)	CX	1	R\$38,51	R\$38,51
154	PARAFUSO (4 MM X 16 MM), MATERIAL BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 16 MM, DIÂMETRO 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILIPS, APLICAÇÃO MADEIRA (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	1	R\$38,05	R\$38,05
155	PARAFUSO PARA MADEIRA (4X25 MM), CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS (CAIXA COM 500)	CX	1	R\$41,85	R\$41,85
156	PARAFUSO ROSCA MADEIRA (4X40 MM), MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO FENDA PHILIPS, DIÂMETRO DO CORPO 4 MM, COMPRIMENTO 40 MM (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	1	R\$40,35	R\$40,35
157	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 1,83X1,10 M CINZA - BRASILIT OU SIMILAR	UN	8	R\$58,81	R\$470,48
158	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 2,13X1,10 M CINZA - BRASILIT OU SIMILAR	UN	8	R\$66,48	R\$531,84
159	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	8	R\$53,03	R\$424,24
160	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	8	R\$63,45	R\$507,60
161	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	5	R\$83,30	R\$416,50
162	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	5	R\$117,00	R\$585,00
163	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA ESP=3MM, A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIESTER, REF:CLASSIC ALUMINIO, MARCA VIAPOL OU SIMILAR	M2	13	R\$42,45	R\$551,85
164	TOALHEIRO INTERFOLHA EM AÇO INOX 1901 - GLOBO IN OU SIMILAR	UN	2	R\$57,00	R\$114,00
165	DOSADOR DE SABÃO LÍQUIDO, DE METAL, DA DOCOL OU SIMILAR	UN	2	R\$377,92	R\$755,84
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$64.999,99

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

3.2 O valor total da presente Ata é de R\$236.394,08.

3.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.3. O ORGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Os fornecimentos de materiais de construção, elétrico e hidráulico deverão ser prestados, conforme demanda da Câmara Municipal do Recife, conforme ANEXO I – Termo de Referência, do edital de licitação.

5.2 A Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar os materiais**, a partir do recebimento do pedido da Contratante.

5.3 Todos os materiais deverão ser de elevada qualidade, em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades contidas no empenho, não sendo de forma alguma resultado de processo de condicionamento.

5.3.1 Poderão ser ainda de qualidade extra, ou seja, o nível de qualidade mais elevado da linha do material, satisfazendo as especificações da ABNT, INMETRO e demais normas existentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto desta Ata;

6.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de vencimento, de acordo com os materiais efetivamente entregues, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por selo técnico competente, comprovando o recebimento do objeto desta Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

6.3. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, designado pelo Primeiro Secretário desta Casa Legislativa;

7.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

7.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1.1. Obedecer às especificações constantes nesta Ata, bem como no Edital de licitação;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado na cláusula quinta desta Ata;

8.1.4. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal do Recife ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da contratante:

9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

- 9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais;
- 9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas nesta Ata, bem como no Edital de licitação;
- 9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 9.1.9. O recebimento do objeto desta Ata será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP E DE OBRIGAÇÕES

10.1. À **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.1. É participante deste registro de preços, apenas, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**.

11.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.982/2013;

12.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

12.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

12.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

12.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

13.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste registro de preços, obrigando-se, ainda, a:

13.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

13.1.2. Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

13.1.3. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

13.1.4. Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

13.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados.
- i) Não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Câmara Municipal do Recife;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
 - n.1) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- o) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Recife, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto desta Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E DO CONTROLE

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93 ou da redução de preços praticados no mercado.

15.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

15.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15.2.2. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

15.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

15.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

15.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal do Recife.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

16.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

16.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

16.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

16.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

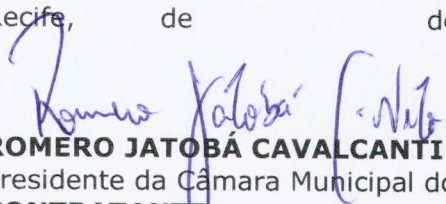


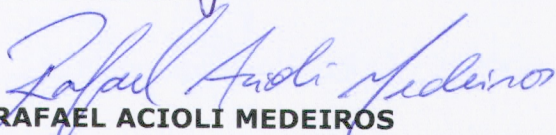
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

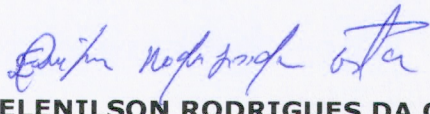
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recife, de de 2021.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____